



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL

DE BENTO GONÇALVES

PROTOCOLO Nº 227

DE 10 / 07 / 2014

AS 15:51 HORAS

.....

Ao Plenário
Câmara Municipal
Bento Gonçalves

Autor: Clemente Mieznikowski

REQUERIMENTO

REQUER QUE ESTA CASA ENVIE CORRESPONDÊNCIA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PEDINDO O PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS (ITBI).

JUSTIFICATIVA:

O maior sonho de todo cidadão e cidadã é o de ter sua própria casa, símbolo maior da segurança, inclusive constitucional, por atribuir incolumidade à residência da pessoa. Muita gente leva anos para alcançar seu sonho. Mas, quando pensa ter chegado à realização do mesmo, depara-se com uma nova barreira, que é o pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis, conhecido como ITBI.

Este imposto é devido por quem adquire um imóvel e, de acordo com a legislação em vigor, até agora deve ser pago em tão somente uma parcela, o que se constitui em uma condição obrigatória para a lavratura da escritura. Esse imposto devido é de 2% sobre o valor venal do imóvel apurado pelo Erário municipal.

Ora, a população brasileira é pobre, em sua maioria, e a população bento-gonçalvesense não foge desta condição. Assim, a imposição de que o imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis seja realizada em apenas uma parcela, revela-se uma condição draconiana, que contribui, ao fim, para derrubar os sonhos de muita gente. Afinal de contas, 2% do valor de um imóvel é valor para pesar nas contas de qualquer cidadão.

Esse é um dos motivos, sem dúvida, que contribui para a formação da enorme quantidade dos denominados contratos de gaveta. Eles proliferaram, sem dúvida, como um recurso extremo utilizado pelos adquirentes de imóveis, inclusive os financiados, para escapar da necessidade de mais um desembolso que os onerava sobremaneira no momento em que estavam realizando o seu sonho da casa própria. São milhares de contratos de gaveta, e outras modalidades de contratos particulares, existentes hoje, que geram intranquilidade e insegurança aos compradores, sem que tragam receita ao Município.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

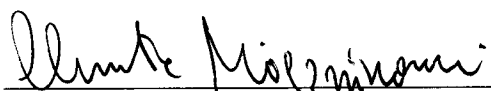
Portanto, o presente requerimento tem por finalidade estabelecer que este tributo possa ser pago de forma parcelada, resguardando as garantias da Fazenda Municipal, e dando ao contribuinte, em sua maioria pobre, como já se argumentou, as condições para realizar de maneira mais suave a realização de seu sonho da casa própria.

Não há razão para que esse imposto não possa ser pago de forma parcelada, haja vista que um imposto maior e mais expressivo, para o tesouro municipal, como é o IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, pode ser pago de forma parcelada, sem qualquer problema para a Prefeitura. E não causa nenhum transtorno para o erário municipal calcular as suas quantias de entrada.

Cabe ressaltar que o parcelamento do imposto em voga já foi aprovado em diversos municípios do país, dentro os quais a capital do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. A medida gerou impactos positivos nas finanças municipais.

Na certeza de que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Bento Gonçalves, 10 de julho de 2014


Vereador CLEMENTE MIEZNIKOWSKI
PDT